



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 189/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 504/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 06/07/12
Horas 11:03
Por Sandra



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 504/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscientos e vinte e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 504/2012

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			12.625.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0226	12.394.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	231.000,00
TOTAL				12.625.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	S		12.625.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.625.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	A	0226	12.625.000,00
TOTAL				12.625.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 112 , DE 18 DE MAIO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM".

Ilustres Parlamentares, o Projeto de Lei Complementar ora apresentado tem o escopo dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais, abrangendo os municípios de Porto Velho, Cujubim, Machadinho D' oeste, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Cerejeiras, Vilhena, Pimenteiras do Oeste e Outros, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto De Lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, para o Estado de Rondônia.

Cumpre-me informar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 058/CORREGEBOM/2012, de 02/05/2012, Ofício n. 254/2012/BNDES CEC, de 27/03/2012, Ofício n. 194/GC/CBM/RO, de 08/05/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORREGEDORIA GERAL

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPLAN

*W 6 P6, PAM ANÁLISE
1. Resoluç.
Em: 05/05/12.
G/A*

Porto Velho, RO, 02 de maio de 2012.

Ofício n. 058/CORREGEBOM/2012

Senhor Secretário,

Considerando as tratativas desta corporação junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, visando à captação de recursos para execução do Projeto de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa Pelo Monitoramento, Prevenção e Combate ao desmatamento, Queimadas Não Autorizadas e Incêndios Florestais;

Considerando que os itens financiáveis pelo BNDES chegam ao montante de R\$ 12.625.000,00, não são reembolsáveis pelo órgão solicitante, conforme planilha anexa;

Considerando que a única contrapartida solicitada é a construção de um hangar para abrigar as aeronaves adquiridas, item este que já está sendo viabilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO;

Considerando que o BNDES, em uma visita de seus técnicos ao CBMRO, já sinalizou positivamente sobre a viabilidade do projeto, no entanto, haveria a necessidade de uma autorização legislativa para o Governo do Estado, por meio do CBMRO, firmar o contrato com o BNDES para recebimento dos recursos.

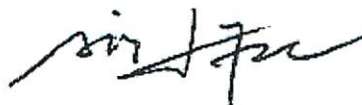
"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"

Av. Campos Sales nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho, RO – CEP 78902-080 – Fone/Fax (69) 3221 1925 – E-mail: corregedoriacbmro@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO / SEPLAN
RECEBIDO 02/05/12
HORARIO 11:5
<i>PaZ</i>
ASSINATURA

Diante o exposto, solicito Vossa Senhoria providências no sentido de se obter essa autorização junto ao legislativo.

Atenciosamente,



AIRES LOPES GONÇALVES – Cel BM
Corregedor Geral do CBMRO

Ilmo. Sr.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Av. Farquar n. 1793, Caiari

NESTA

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012.


Ao Senhor
Lioberto Ubirajara Caetano de Sousa
Comandante Geral do
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Mário Quintana, 5.067 - Alphaville
76821-454 - Porto Velho - RO

Ref.: Solicitação de Apoio Financeiro

Senhor Comandante,

1. Reportamo-nos à Consulta Prévia apresentada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, relativa à capacitação de gestores; operacionalização do Centro Integrado de Multiagências de Coordenação - CIMAN; aquisição de veículos e equipamentos de prevenção e combate a incêndios; e implantação de base de operações aéreas e terrestres para monitoramento e combate a queimadas.
2. Em resposta, informamos que o Comitê de Enquadramento e Crédito aprovou o enquadramento do projeto para análise da viabilidade do apoio financeiro pretendido pelo Estado, no âmbito do Fundo Amazônia.
3. Os procedimentos regulamentares deverão ser efetivados junto à Área de Meio Ambiente no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, findo o qual o enquadramento ora concedido poderá ser cancelado. A celeridade da tramitação no BNDES estará relacionada ao fornecimento ágil de informações claras e completas por esse Estado.
4. A Chefe do Departamento de Gestão do Fundo Amazônia, Claudia Soares Costa, telefone (21) 2172-7379, poderá prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
5. Registramos, finalmente, que o presente enquadramento não implica a aprovação de apoio, não podendo o BNDES, portanto, vir a ser responsabilizado por prejuízos decorrentes do indeferimento da solicitação. Caso a análise conclua pela viabilidade de colaboração financeira, suas condições serão submetidas à aprovação da Diretoria do BNDES.

Atenciosamente,



Gabriel Rangel Visconti
Secretário do Comitê de Enquadramento e Crédito
Área de Planejamento

Foco de Ação	5. Monitoramento Ambiental 7. Fiscalização Ambiental 9. Gestão de Recursos Hídricos 11. Gestão de Unidades de Conservação Estadual 12. Participação e Controle Social	
Ação nº 04	Implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais no Município de Porto Velho, ligada ao Comando Geral abrangendo os municípios de Porto Velho, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Cerejeiras, Vilhena, Pimenteiras do Oeste e outros	Prazo (meses) 12 meses
Descrição da Ação	<p>Consolidar parcerias com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Desenvolvimento Ambiental e Casa Militar e com o Ibama e ICMBio (convênio), tendo como interveniente o CBMRO, para uso compartilhado dos recursos que a Corporação já possui para as ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais, e também dos demais que advirão quando da compra de equipamentos nesta indicados como financiáveis pelo Fundo Amazônia, e de pessoal capacitado pertencente ao quadro de funcionários do estado.</p> <p>Implementar suporte logístico para operações com aviões AT 802F, veículos e outros equipamentos para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais</p> <p>Planejar, através do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional – CIMAN, as rotinas e protocolos operacionais para as ações de Monitoramento e Coordenação e Resposta (combate aos incêndios) nos municípios abrangidos pela Base de Operações a ser Instalada em Porto Velho e em outras regiões conforme a solicitação dos órgãos parceiros e conveniados, envolvendo:</p> <p>a) o acionamento das brigadas de incêndios municipais, por meio dos protocolos de atuação integradas e os planos de apoio e socorro mútuo, tudo conforme as Diretrizes do MMA e do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, com foco na redução na emissão de GEE provocada pelo uso desregulado do fogo;</p> <p>b) a participação municipal na gestão integrada e na efetiva fiscalização;</p> <p>c) utilização efetiva dos meios adquiridos com os recursos do Fundo Amazônia nas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e intervindo nas queimadas não autorizadas nos municípios, bem como nas propagações acidentais para outras áreas decorrentes de queimadas autorizadas.</p> <p>d) distribuição dos recursos (viaturas e equipamentos específicos) em bases avançadas nos períodos mais críticos de estiagem, nos municípios de Porto Velho, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Cerejeiras, Vilhena, Pimenteiras do Oeste e outros</p>	
Problema(s) alvo desta Ação Problema 5: Carência de recursos humanos, materiais e de logística de operações aéreas que possibilitem a checagem dos focos de calor registradas pelos satélites. Problema 7: Carência de recursos humanos e materiais para operações de fiscalização do uso do fogo como prática de manejo Problema 9: Dificuldade na fiscalização dos desmatamentos e queimadas nas áreas de florestas de matas ciliares, uma vez que o estado tem grande rede hidrográfica Problema 11: Poucos investimentos para contratação e capacitação de pessoal, aquisição de equipamentos		

e outros materiais para estruturar uma unidade de prevenção e combate à incêndios para áreas protegidas
 Problema 12: Ausência de meios de transporte para realização dos programas de prevenção de incêndios florestais, uma vez que o estado tem grande dimensão territorial

Itens Financiáveis	Especificações	Qtde	Valor (R\$mil)	
			Unitário	Total
Aquisição de equipamentos operacionais de prevenção e combate	Equipamentos de emprego individual e coletivo nas operações do SPCIF - Anexo XI	1	306,70	306,70
Aquisição de equipamentos de proteção individual	Equipamentos de Proteção Individual para o SPCIF - Anexo XII	1	77,10	77,10
Aquisição de equipamentos de comunicação	Equipamentos de Comunicação para o SPCIF - Anexo XIII	1	238,40	238,40
Aquisição de equipamentos de apoio logístico	Equipamentos de apoio para acampamento em operações do SPCIF - Anexo XIV	1	72,50	72,50
Aquisição de equipamentos de apoio técnico	Equipamento para planejamento, controle e registro de ocorrências para o SPCIF - Anexo XV	1	74,40	74,40
Aquisição de veículo tipo Caminhonete	Veículo leve para o SPCIF e Base de Operações, possibilita ações rápidas e iniciais - Anexo XVI	6	145,00	870,00
Aquisição de caminhão Auto Florestal	Veículo pesado para o SPCIF com grande capacidade de extinção (4 mil litros) e transporte de 6 Combatentes - Anexo XVII	5	546,00	2.730,00
Aquisição de tanque reboque	Acessório que confere capacidade de extinção para as caminhonetes com capacidade para 1200 litros de água - Anexo XVIII	5	39,00	195,00
Aquisição de reboque de 1 TON	Reboque para transporte de materiais do SPCIF - Anexo XIX	3	7,50	22,50
Aquisição de kit móvel de combate a incêndio.	Kit de combate a incêndio móvel com capacidade para 600 litros de água, composto de tanque flexível, motobomba e mangueiras para caminhonetes - Anexo XX	06	9,00	54,00
Aquisição de aeronave de asa fixa para monitoramento, apoio à fiscalização e combate a incêndios florestais	Avião monomotor para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais do tipo turboélice, com capacidade de lançamento de no mínimo 3.000 litros de água - Anexo XXI	02	3.746,70	7.493,40
Capacitação de Pilotos Bombeiros Militares - Asas fixas	Adaptação dos Pilotos do CBMRO para a operação das aeronaves de asa fixa nas missões de prevenção e combate a incêndios florestais - Anexo XXII	06	38,50	231,00

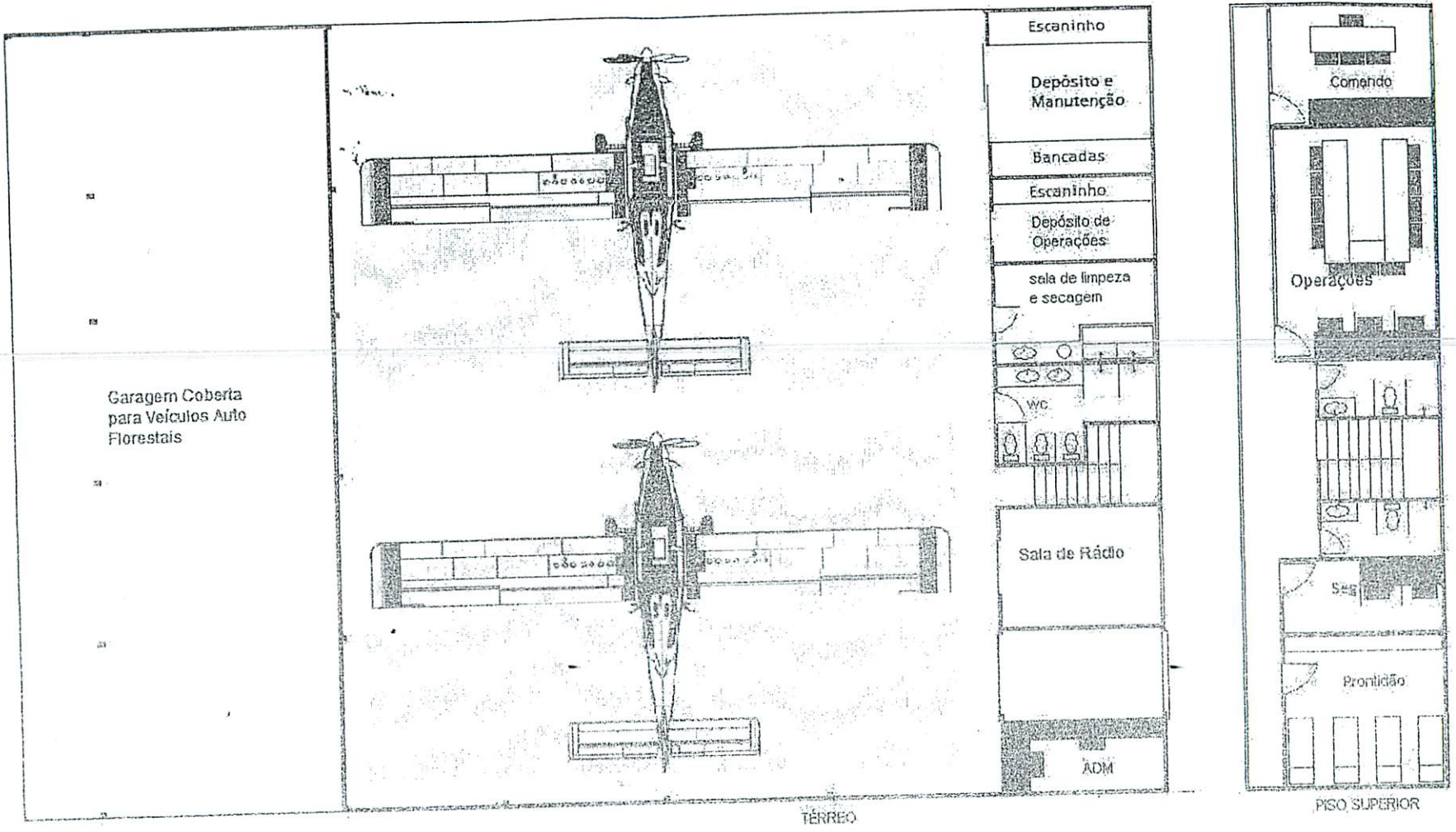
Aquisição caminhão transporte combustível aviação.	de para de de	Caminhão cabine dupla, equipado com tanque para transporte de combustível de aviação (QAV) com capacidade para 6.000 litros, com quebra ondas no tanque - Anexo XXIII	01	260,00	260,00
TOTAL					12.625,00

PROJETO LEI RECURSO BNDES

PROJETO ATIVIDADE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.182.1243.2087	Manutenção das Atividades do CBMRO	3390.39.00	226	231.000,00
06.182.1243.1277	Reaparelhamento do CBMRO	4490.52.00	226	12.394.000,00
TOTAL				12.625.000,00

PROJETO LEI RECURSO BNDES

PROJETO ATIVIDADE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.182.1243.2087	Manutenção das Atividades do CBMRO	3390.39.00	226	231.000,00
06.182.1243.1277	Reaparelhamento do CBMRO	4490.52.00	226	12.394.000,00
TOTAL				12.625.000,00



ASSINADA DE



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORREGEDORIA GERAL

*A 686, para providen-
 ças legais.
 Em: 10/05/12.
 George Alessandro Gonçalves Braga
 Secretário/SEPLAN*

Ofício n. 194/GC

Porto Velho, RO, 08 de maio de 2012.

Senhor Secretário

Considerando as tratativas desta corporação junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, visando à captação de recursos para execução do Projeto de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa Pelo Monitoramento, Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas Não Autorizadas e Incêndios Florestais;

Considerando que os itens financiáveis pelo BNDES chegam ao montante de R\$ 12.625.000,00, não são reembolsáveis pelo órgão solicitante;

Considerando que o BNDES, em uma visita de seus técnicos ao CBMRO no dia 09 de abril do corrente ano, já sinalizou positivamente sobre a viabilidade do projeto;

Considerando que os procedimentos regulamentares, citados no item 03 do ofício 254/20123 – CEC/BNDES estão sendo providenciados conforme acordado na reunião citada, inclusive registrada em ata.

Diante o exposto e visando subsidiar elaboração de projeto de lei autorizativa para recebimento dos recursos, segue anexo cópia da ata da reunião ocorrida dia 09 de abril de 2012, cópia do ofício do BNDES encaminhado ao CBMRO e cópia do relatório dos procedimentos realizados até a presente data.

Atenciosamente,

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Cel BM
 Comandante Geral do CBMRO

Ilmo. Sr.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
NESTA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 PROTOCOLO / SEPLAN

RECEBIDO: 09/05/12
 HORÁRIO: 13:10

ASSINATURA

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ESTADO MAIOR GERAL

Ata da reunião com integrantes do BNDES no CBMRO

Reunião no comitê de combate a incêndio na sede do mesmo, sito a Av. Campos Sales, 3254, bairro Olaria, em Porto Velho, RO, dia 09.04.2012, as 14h10, com a presença do subcomandante do CBMRO, Cel BM Silvio Rodrigues, Cel BM Aires Lopes - Corregedor do CBMRO, T Cel BM Felipe Chianca - COEI, T Cel BM Gilvander Gregorio de Lima - DPP, Maj BM Martins Moreira - Cmte do 1º GBM, srª Noberta Benarrosh_IBAMA, e do PREVFOGO. Fora tratado assuntos referentes ao cenário de incêndio no ano de 2011. Tomando a palavra, o subcomandante fez uso da palavra e assim apresentou os oficiais presentes e suas respectivas funções e traçou o cenário de 2011 e novas perspectivas para 2012, dentro do CMAN. O T Cel BM Chianca também informou sobre as últimas reuniões sobre a temática incêndio florestal em Rondônia. O ST PM Martins, da SEDAM fez uso da palavra sobre as dificuldades encontradas para atuar na região de Buritis e Jacinópolis, no interior de Rondônia. Sr Rubem Studart, do Rio de Janeiro, se apresentou como integrante do BNDES, juntamente com André Banhara B. de Oliveira (BNDES), Dilson Ojeda Pires (BNDES) apresentou a todos o Fundo Amazônia, criado em agosto de 2009, falou do COFA, orçamento e projetos do referido banco para o meio ambiente e apoio as ações do Corpo de Bombeiros. Disse que o problema dos convênios antigamente era o emprego de aeronave com asa móvel, devido a sua aplicação diversa do previsto em acordo. Informou também sobre os tramite do projeto, compondo-se de carta-consulta, visita de análise, relatório de análise e depois contratação e reembolso para o projeto. O T Cel BM Chianca, da COEI falou do funcionamento do Comitê de Queimadas. Houve diversos comentários sobre o funcionamento da sala de situação, CMAN, Comitê de Queimadas, ações do CBMRO na administração, combate e gerenciamento de crise, empregando o SCI no desenvolvimento e controle de queimadas no Estado, bem como atendendo também Sul do Amazonas, Oeste do Mato

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Grosso e Acre. A Sr^a Noberta Benarrosh, apresentou o PREVFOGO aos integrantes do BNDES, informando da existência de 08 brigadas em Rondônia e que outros 05 municípios serão contemplados com formação de novas brigadas de combate a incêndio, alegando que as prefeituras são parceiras na logística da formação das brigadas. Que os formados são contratados pelo IBAMA com contrato temporário por 06 meses. O sr. Rubem alertou que os projetos apresentados ao banco não contemplam helicópteros, num primeiro momento. Há de se pensar, após resultados, rever o projeto e conversar novamente sobre o assunto. Os presentes discorreram para os técnicos sobre ocorrências de incêndios florestais combatidos pelo Corpo de Bombeiros de Rondônia e das imensas dificuldades encontradas por falta de equipamentos adequados ao combate ao fogo anos passados. O Sr Rubem deu um panorama sobre o programa do BNDES a nível Brasil para os presentes sobre o funcionamento do Programa Fundo Amazônia e suas minúcias técnicas, contrapartida do CBMRO, licença ambiental, e foi tratado que, via e-mail os técnicos entrarão em contato para dirimir dúvidas. O Cel BM Aires Lopes Goncalves e o Tcel BM Felipe Chianca Pimentel serão os encaminhadores do projeto do CBMRO junto ao BNDES. Sem mais nada a ser tratado, a reunião preliminar do CBMRO com os técnicos do BNDES encerrou-se as 15h35. Sendo que esta ata, após lida e aprovada, será assinada subcomandante e pelos demais presentes.


Cel BM Silvio Rodrigues da Silva

Subcomandante do CBMRO


Cel BM Aires Lopes Goncalves

Corregedor do CBMRO


Tcel BM Felipe Chianca

COEI


Tcel BM Gilvander Gregorio de Lima

DPP

*Tca 18/11
GSA*

9



Murilo Rangel - T Cel PMRR
Assessor Técnico do CBMRO

Maj BM Martins Moreira
Cmte do 1° GBM

Noberta Benarrosh
IBAMA - PREVFOGO

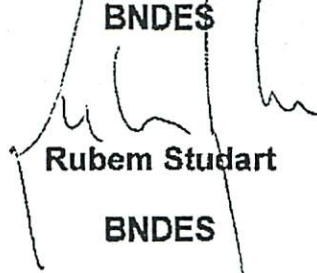
Lucindo Martins dos Santos
SEDAM




André Banhara B. de Oliveira
BNDES



Dilson Ojeda Pires
BNDES



Rubem Studart
BNDES



Francinete Avelar
SEDAM

RELATÓRIO DAS TRATATIVAS DO CBMRO COM O BNDES

1 – No ano de 2011 foi apresentada ao BNDES uma consulta prévia do CBMRO a qual versava sobre o PROJETO DE REDUÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELO MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO, QUEIMADAS NÃO AUTORIZADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS.

2 – Em março de 2012 recebemos uma resposta do BNDES, onde o Comitê de Enquadramento e Crédito daquele órgão aprovou o enquadramento do projeto para análise da viabilidade do apoio financeiro pretendido pelo CBMRO, no âmbito do Fundo Amazônia.

3 – No dia 09 de abril do corrente ano, o Sr. Rubem Studart e outros dois técnicos, ambos do BNDES estiveram no CBMRO onde foram tratados assuntos referentes ao apoio financeiro pleiteado junto àquele órgão. Estiveram presentes na reunião integrantes de outros órgãos relacionados ao Meio Ambiente como: IBAMA e SEDAM.

4 – Ficou acordado que o Cel Aires e T Cel Chianca trataria dos detalhes e procedimentos a serem efetivados junto ao BNDES. Esses procedimentos seriam enviados via e-mail diretamente ao Sr. Rubem Studart, onde seriam dirimidas as dúvidas existentes e a definitiva aprovação do apoio.

5 – Alguns detalhes solicitados já foram enviados e outros estão em tramitação, como: solicitação de autorização legislativa para o contrato junto ao BNDES. Foi solicitado a SEPLAN para elaborar um projeto de lei – lembrando que os recursos não são reembolsáveis. Solicitação de disponibilização do hangar do governo para servir de base para a Seção de Combate a Incêndios Florestais. Já Autorizado pelo CGAG.

6 – Outros procedimentos regulamentares junto à área de meio ambiente – Visita agendada para o dia 10 de maio no MMA e IBAMA, em Brasília – aguardando autorização.

7 – Valores dos recursos solicitados ao BNDES, não reembolsável – R\$ 12.625.000,00.

Obs: Outros Corpos de Bombeiros também solicitaram o apoio com o mesmo fim e já estão sendo atendidos, exemplo – CBMAC, CBMT, CBMDF, CBMTO.

Porto Velho – RO, 08 de maio de 2012.


AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE DE DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscientos e vinte e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			12.625.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0226	12.394.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	231.000,00
			TOTAL	12.625.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	S		12.625.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.625.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	A	0226	12.625.000,00
			TOTAL	12.625.000,00